

## PORTARIA N° 21/2019

**“Nomeia Equipe Técnica para avaliação do grau de carência, do desempenho escolar dos alunos e a seleção de beneficiários da Bolsa de Estudo do Art. 171 e Membros para a Comissão de Fiscalização conforme § 2º Art. 6º da Lei nº 407/2008 que regulamenta o Art. 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina. ”**

**Leandro Sorgato**, Diretor Geral da Faculdade Empresarial de Chapecó – UCEFF Faculdades, no uso das atribuições legais e regimentais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros da Equipe Técnica, conforme estabelece o § 2º Art. 6º da Lei nº 407/2008 e Decreto 2.672/2009, anexo III, Art.10, para concessão de Bolsas de Estudo do Art. 171 da Constituição do estado de Santa Catarina, abaixo nominados:

- a) Assistente Social
  - Juliane Valentini
  
- b) Representante da Central de Atendimento ao Acadêmico
  - Fernanda Flores Soares
  - Carine dos Santos
  - Jessica da Silva
  - Cintia Jank
  
- c) Representante da Coordenação dos Cursos
  - Magdalena Reschke Lajus Travi
  
- d) Representante dos alunos
  - Daniela Alice Siviero
  
- e) Representante da Direção da Instituição
  - Elton Zeni

**Art. 2º** - Membros da Comissão de Fiscalização, conforme estabelece o § 2º Art. 6º da Lei nº 407/2008 e o Art. 4º da Lei nº 281/2005, para Bolsa de Estudo do Art. 171 da Constituição do Estado Santa Catarina, abaixo nominados:

- I)** Dois representantes da Instituição de Ensino Superior, pela mesma indicada, para mandato de dois anos:
  - Fernanda Flores Soares
  - Adriano Viêra

**II)** Três representantes da entidade representativa dos estudantes, pelos mesmos indicados, para mandato de um ano:

- Marieli Tecchio
- Daniela Alice Siviero
- Gilson Jose Nadaletti Júnior

**III)** Um representante indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, com aprovação do Conselho de Desenvolvimento Regional para mandato de dois anos:

Silvana Aparecida Carlesso - Supervisora de Ensino Superior - Gerência de educação da SDR de Chapecó-SC.

**IV)** Um representante da Sociedade Civil Organizada, pela mesma indicado, para mandato de dois anos:

- Juliana Gral

**V)** Os representantes do Ministério Público Estadual e os representantes da Sociedade Civil Organizada serão nomeados quando da indicação dos mesmos pelas respectivas entidades.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chapecó-SC, 20 de fevereiro de 2019.

Leandro Sorgato  
Diretor Geral